

O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS ANALISOU AINDA A SITUAÇÃO DO PROJECTO DA ESTRADA NACIONAL NUMERO 1 (EN1), FINANCIADO PELA UNIÃO EUROPEIA, CORRESPONDENTE A PROTECÇÃO DA ORLA COSTEIRA ENTRE A PRAIA DAS CONCHAS E A CIDADE DE NEVES, CUJO CONCURSO FOI ANULADO PELA ENTIDADE FINANCIADORA, POR ENTENDER HAVER VÍCIOS QUE IMPEDEM A SUA ADJUDICAÇÃO. A UNIÃO EUROPEIA DEVERÁ A BREVE TRECHO ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO SEGUNDO OS SEUS CRITÉRIOS.

O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS ANALISOU IGUALMENTE A DIFICULDADE DE OBTENÇÃO DE CRÉDITO PELOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES E ORIENTOU O SENHOR MINISTRO DO PLANO E DESENVOLVIMENTO, NO SENTIDO DE ESTUDAR E APRESENTAR PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO NO MAIS CURTO ESPAÇO DE TEMPO UMA PROPOSTA QUE VISE FACILITAR A CONCESSÃO DE CRÉDITO A ESTE IMPORTANTE SEGMENTO DA ECONOMIA NACIONAL, OFERECENDO AS GARANTIAS DISPONÍVEIS AOS BANCOS.

COM VISTA A MELHORAR AS CONDIÇÕES DE RELACIONAMENTO ENTRE O PAÍS E OS EMIGRANTES RESIDENTES EM ANGOLA, CABO-VERDE, GABÃO E GUINÉ-EQUATORIAL, O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS DECIDIU ISENTAR, COM EFEITO IMENDIATO, O PAGAMENTO DAS TAXAS DE ACOSTAGEM E ESTACIONAMENTO POR UM PERÍODO DE DOIS ANOS, POR TODOS OS NAVIOS MISTOS, ISTO É, DE CARGA E PASSAGEIROS, QUE DEMANDAM OS PORTOS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, PROVENIENTES DOS PAÍSES ATRÁS CITADOS.

PREVENDO PARA BREVE O INÍCIO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE FUTEBOL, O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS ANALISOU A PROBLEMÁTICA DA SEGURANÇA NOS RECINTOS DE JOGOS E ORIENTOU O SENHOR MINISTRO DA DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA NO SENTIDO DE SUBMETER A SUA APRECIÇÃO UM PLANO GERAL DE REFORÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA EM GERAL E DA SEGURANÇA NOS RECINTOS DESPORTIVOS EM PARTICULAR.

FOI TAMBÉM ANALISADA UMA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA A ACTUALIZAÇÃO DOS CADERNOS E DA BASE DE DADOS ELEITORAIS, TENDO EM VISTA AS PRÓXIMAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS, TENDO SIDO A MESMA APROVADA APÓS AS DEVIDAS EMENDAS E CORRECÇÕES.

NO QUE RESPEITA A SITUAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS ANALISOU E APROVOU A CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE TRABALHO MULTISSECTORIAL COM O PROPÓSITO DE REVISÃO DA LEI Nº. 16/92, RELATIVA ÀS FINANÇAS LOCAIS, DE MODO A APROFUNDAR O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO, MORMENTE NO QUE RESPEITA ÀS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS DISTRITAIS.

RELATIVAMENTE AO DISTRITO DE CAUÉ, O VENERANDO CONSELHO DE MINISTROS ANALISOU A SITUAÇÃO DAS CASAS SOCIAIS CONSTRUÍDAS EM MALANZA E PORTO ALEGRE E DECIDIU AFFECTÁ-LAS AOS SERVIÇOS DESCONCENTRADOS DO